



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01

Tavares - PB, Quinta Feira, 17 de Março de 2022

EDIÇÃO Nº XXIV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de plantões médicos e gerenciamento clínico no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB, em favor da empresa: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, nº 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares - PE, CEP: 56.850-000, representado pelo Sr. SIDNEY RAMOS, portador do CPF: 797.927.904-20 e RG: 1884425 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Dalmo Teixeira, nº 403, Bairro Centro, Juru - PB, venceu os Itens 01 e 02 pelo valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 04 de março de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de plantões médicos e gerenciamento clínico no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Valor Global: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 04/03/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 04 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da

Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB Estado da Paraíba, constituída e designada através da Portaria nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do(a) Maévia Poulina Suassuna Porto, Secretário(a) Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 14.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tavares-PB, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

Ser brasileiro;

Ser residente no município de Tavares - PB;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter no mínimo o ensino médio;

Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

▪ Licenciatura em pedagogia;

▪ Licenciatura em Letras

▪ Licenciatura em Matemática

▪ Estar cursando alguma das opções anteriores;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas de prática em sala de aula através de Declaração;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tavares-PB.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB, através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Terão preferência neste processo seletivo os estudantes dos institutos federais, das universidades públicas e particulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento por mês, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tavares - PB, localizada na Rua João de Paiva Nunes, Nº 492, Bairro Centro, CEP: 58753-000, das 08h00min às 13h00min, do dia 18/03/2022 até o dia 23/03/2022.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência de atuação em sala de aula, nos níveis de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V – Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VII – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização (caso possua);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de

deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo

disposto do **Anexo V** no site da Prefeitura <http://tavares.pb.gov.br/>.

5.10 Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através site da Prefeitura <http://tavares.pb.gov.br/> e no mural da prefeitura de Tavares e da secretaria de educação, **em até 24 horas**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia, Letras ou Matemática	30 PONTOS	45 PONTOS
Declaração de graduando (em um dos cursos acima)	15 PONTOS	
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.	15 PONTOS	50 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	50 PONTOS (05 pontos por ano trabalhado até o limite de 50 pontos)	
Declaração de experiência em sala de aula fora da área de atuação deste edital (expedida pela escola na qual prestou serviços).	20 PONTOS (02 pontos por ano até o limite de 20 pontos)	20 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, no site <http://tavares.pb.gov.br/>

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 27/03/2022 no site da Prefeitura Municipal de Tavares-PB.**

7. **DOS RECURSOS** 7.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico sec.educacao.tavares@gmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela administração.

[Nome Completo]
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

•

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• [Período] – Instituição
 Cargo:
 Principais atividades:

• [Período] – Instituição
 Cargo:
 Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

• [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
 • [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• [Descrição Informação Adicional]
 • [Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº001/2022**

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 18 de março de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 23 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 23 de março de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 25 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 25 de março de 2022
Homologação	Dia 27 de março de 2022

**Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB
 Comissão Especial de Processo Seletivo, em ___ de
 ___ de 2022.**

_____ - MEMBRO
 _____ - MEMBRO
 _____ - MEMBRO
 _____ - MEMBRO
 _____ - MEMBRO
 _____ - MEMBRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
 002/2022**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB Estado da Paraíba, constituída e designada através da Portaria nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do(a) Maévia Pouline Suassuna Porto, Secretário(a) Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela 177 de 30 de março de 2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola foi instituído com a finalidade de induzir inovações e estratégias para assegurar a permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, sobretudo nos anos finais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - apoiar a execução das metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), de que trata o Anexo à Lei nº 14.005, de 2014;

III - assegurar o direito à aprendizagem a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
 IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Brasil na Escola é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro para preenchimento de vagas para Assistente de Aprendizagem no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tavares-PB, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal.

2.1.1 O **Assistente de Aprendizagem** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:

-Ser brasileiro;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome _____ Estado Civil _____ Profissão _____
 _____, portador do RG nº _____
 Endereço _____
 Vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____, Código _____
 Tavares - PB, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___
 Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

<input type="checkbox"/> Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/> Indefiro a proposição	

Tavares - PB, _____ de _____ de 2022.

_____ Representante da Comissão

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº001/2022**

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA
 PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Cargo pleiteado:	Código:
Razões da solicitação:	
Tavares - PB _____/_____/_____ Local _____ Data _____ Assinatura _____	

- Ser residente no município de Tavares - PB;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter no mínimo o ensino médio;
 - Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Licenciatura em Letras
 - Licenciatura em Matemática
 - Estar cursando alguma das opções anteriores;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas de prática em sala de aula através de Declaração;
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tavares-PB.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Aprendizagem será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB, através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Terão preferência neste processo seletivo os estudantes dos institutos federais, das universidades públicas e particulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Brasil na Escola

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Tavares-PB;

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a aprendizagem dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Aprendizagem voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Aprendizagem receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento por mês, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de

Educação de Tavares - PB, localizada na Rua João de Paiva Nunes, Nº 492, Bairro Centro, CEP: 58753-000, das 08h00min às 13h00min, do dia 18/03/2022 até o dia 23/03/2022.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
Currículo vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência de atuação em sala de aula, nos níveis de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V – Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VII – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização (caso possua);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de

deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do

mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo

seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo

disposto do **Anexo V** no site da Prefeitura <http://tavares.pb.gov.br/>.

5.10 Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através site da Prefeitura <http://tavares.pb.gov.br/> e no mural da prefeitura de Tavares e da secretaria de educação, **em até 24 horas**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia, Letras ou Matemática	30 PONTOS	45 PONTOS
Declaração de graduando (em um dos cursos acima)	15 PONTOS	
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.	15 PONTOS	50 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	50 PONTOS..... (05 pontos por ano trabalhado até o limite de 50 pontos)	
Declaração de experiência em sala de aula fora da área de atuação deste edital (expedida pela escola na qual prestou serviços).	20 PONTOS (02 pontos por ano até o limite de 20 pontos)	20 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, no site <http://tavares.pb.gov.br/>

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação docente.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 27/03/2022 no site da Prefeitura Municipal de Tavares-PB.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº002/2022****ANEXO VI**

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	EMAIL:
CARGO PLEITEADO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO:	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, cliente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
_____-PE ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato**

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Tavares-PB no endereço:	
_____-PB ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULO VITAE E SIMPLIFICADO**

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado] Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]
OBJETIVO
[Cargo pretendido]
FORMAÇÃO
•
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
• [Período] – Instituição Cargo: Principais atividades:
• [Período] – Instituição Cargo: Principais atividades:
QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
• [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
• [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
• [Descrição Informação Adicional]
• [Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº002/2022****ANEXO V****REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
Nome	Estado Civil	Profissão
_____, portador do RG nº _____		
Endereço		
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o indeferimento de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____Código _____		
Tavares - PB, ____ de ____ de 2022.		
_____ Assinatura do Requerente		

Recebido em: ____/____/____
Assinatura do responsável pelo recebimento:

() Defiro a proposição	Observação:
() Indefiro a proposição	
Tavares - PB, ____ de ____ de 2022.	
_____ Representante da Comissão	

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Cargo pleiteado:	Código:
Razões da solicitação:	
Tavares - PB ____/____/____	Data
Local	
Assinatura	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº002/2022****ANEXO VII**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 18 de março de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 23 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 23 de março de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 25 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 25 de março de 2022
Homologação	Dia 27 de março de 2022

**Secretaria Municipal de Educação de Tavares- PB
Comissão Especial de Processo Seletivo, em ____ de ____ de 2022.**

_____ - MEMBRO

_____ - MEMBRO

_____ - MEMBRO

_____ - MEMBRO

_____ - MEMBRO

_____ - MEMBRO